

# Boletim de Serviço

nº 34, de 24 de abril de 2024

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA**

Gerente Substituto de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>5</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL – URA .....	5
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL - USME .....	5
<b>Portaria - SEI nº 129, de 18 de abril de 2024.....</b>	<b>6</b>
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 .....	6
<b>Portaria - SEI nº 130, de 22 de abril de 2024.....</b>	<b>7</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
<b>Portaria - SEI nº 131, de 22 de abril de 2024.....</b>	<b>7</b>
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS JUDICIALIZADOS .....	7
<b>Portaria - SEI nº 132, de 22 de abril de 2024.....</b>	<b>9</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS .....	9
<b>Portaria - SEI nº 133, de 22 de abril de 2024.....</b>	<b>10</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO .....	10
<b>Portaria - SEI nº 134, de 22 de abril de 2024.....</b>	<b>11</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO .....	11
<b>Portaria - SEI nº 135, de 23 de abril de 2024.....</b>	<b>12</b>
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO REALIZADAS NO PRÉ-PARTO E SALA DE PARTO .....	12
<b>Portaria - SEI nº 137, de 23 de abril de 2024.....</b>	<b>13</b>
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE CARTILHA INFORMATIVA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO.....	13
<b>Portaria - SEI nº 139, de 24 de abril de 2024.....</b>	<b>15</b>
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO HUPAA EM 2024 .....	15
<b>Portaria - SEI nº 140, de 24 de abril de 2024.....</b>	<b>17</b>

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA .....	17
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>21</b>
<b>PUBLICIZAR .....</b>	<b>21</b>
ATO - SEI Nº 1, de 22 de abril de 2024 .....	21



**SUPERINTENDÊNCIA****PUBLICIZAR****RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL – URA**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do Edital COMISE 04/2024, que aconteceu no dia 23 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o resultado preliminar da 2ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial – URA**, da Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1ª	SAMELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	99,17

**Art. 2º** O prazo para interposição de recurso será no período de **24 a 25 de abril de 2024**, conforme edital. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br).

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL - USME**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do Edital 03/2024, que aconteceu no dia 16 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o **resultado da 2ª fase** do Processo Seletivo para o Cargo **Chefe da Unidade de Saúde Mental - USME**, da Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1ª	ADRIANA REGO LIMA COSTA	94,50

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 129, de 18 de abril de 2024.**

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.011994/2023-82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 66/2023 para **Aquisição de INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS PARA GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E OUTROS:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Rafael Santos de Souza  SIAPE: 2249861

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 130, de 22 de abril de 2024.**

### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Luana Dalva da Cruz Barros**, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **15/04/2024 a 29/04/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 131, de 22 de abril de 2024.**

### **INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS JUDICIALIZADOS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a assistência oncológica no SUS inclui um conjunto de ações que extrapolam a assistência farmacêutica. Seu financiamento inclui-se no bloco da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), com ressarcimento mediante produção de procedimentos específicos (cirúrgicos, radioterápicos, quimioterápicos e iodoterápicos). Assim, os medicamentos devem ser fornecidos pelos estabelecimentos credenciados e são posteriormente ressarcidos pelo Ministério da Saúde, conforme o código do procedimento informado na APAC (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade). Porém, considerando-se o alto custo atribuído e as inovações que surgem a cada dia, o financiamento para tratamento do câncer torna-se um campo de amplo debate que acaba gerando diversas ações judiciais na área da saúde.

**CONSIDERANDO** o fenômeno da judicialização da saúde, por sua vez, encontra hoje grande representatividade entre pacientes oncológicos. Os mais demandados são aqueles não padronizados no SUS, de alto custo ou ainda os que não possuem registro no Brasil. Dilemas do Fenômeno da Judicialização da Saúde junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Entretanto, não é incomum encontrar ações judiciais para fornecimento de

medicamentos padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e pertencentes aos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Medicamentos Oncológicos Judicializados no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Alline de Carli Bastos dos Santos	224****
Bruno Alexandre de Lima Silva - <b>Vice - coordenador</b>	222****
Monik Kelly Santos Lima	220****
Adriana Santos Timóteo da Silva - <b>Coordenadora</b>	034****

**Art. 3º** Objetivos da Comissão:

I - Criar Protocolos para judicialização dos medicamentos oncológicos no HUPAA;

II - Estabelecer auditoria interna para análise descritiva das demandas judiciais de medicamentos oncológicos contra o Estado de Alagoas;

III - Avaliar o número de judicializações, quais medicamentos e doenças de real necessidade do paciente e o tempo que se leva entre a judicialização e o tratamento dos pacientes oncológicos.

**Art. 4º** Funções da Comissão:

I - Elaborar e atualizar periodicamente o Protocolo estabelecido para judicialização de medicamentos, assim como, assegurar a capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos para a realização dessas demandas, conforme descritas neste;

II - Estabelecer e acompanhar os indicadores da demanda envolvida, no intuito de qualificar a assistência prestada;

III - Prestar assessoria ao corpo clínico e a administração do hospital em assuntos relacionados à judicialização de medicamentos oncológicos;

IV - Promover processo de investigação e ações corretivas a partir da avaliação das queixas técnicas emitidas pelos serviços envolvidos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 132, de 22 de abril de 2024.**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** ser de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo nº 23540.002819/2022-13 e 23540.007173/2024-22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS com os membros abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Cargo na Comissão</b>
Thamyra Lúcia Machado Carnaúba	Assistente Administrativo	Coordenadora
Maira Carneiro dos Santos	Assistente Administrativo	Vice - Coordenadora e Secretária
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	Engenheiro Mecânico	Membro
Edivânio Soares Leandro	Técnico em Informática	Membro
Carolina Andrade Bezerra	Técnica em Histologia	Membro
Carolina Andrade Bezerra	Técnica em Histologia	Membro
Antônio Xavier Correia Júnior	Engenheiro Clínico	Membro
Maysa Santos de Oliveira Costa	Técnico em Contabilidade	Membro

**Art. 2º** Compete ao Coordenador da Comissão:

- I. Receber as demandas de classificação e avaliação de bens da respectiva Unidade Gestora;
- II. Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Especial;
- III. Apoiar o trabalho dos Membros da Comissão, durante a realização do processo de classificação, avaliação e desfazimento;
- IV. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de classificação, avaliação e desfazimento, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas, sempre que necessário;
- VI. Consultar e reportar às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, sobre solicitações e inconformidades relacionadas aos bens permanentes da respectiva Unidade Gestora.
- VII. Encaminhar para validação da instância decisória o laudo de avaliação e classificação de bens;

VIII. Encaminhar laudo aprovado de avaliação e classificação de bens para registro pela área de gestão patrimonial no sistema de controle.

**Art. 3º** Compete ao Secretário da Comissão:

- I. Agendar reuniões conforme solicitação do Coordenador;
- II. Elaborar atas das reuniões realizadas;
- III. Informar ao Coordenador a existência de demandas a serem atendidas;
- IV. Acompanhar e monitorar prazos e encaminhamentos acordados em reuniões;
- V. Apoiar o Coordenador da Comissão em demais atividades do processo de classificação, avaliação e desfazimento

**Art. 4º** Compete aos Membros da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

- I. Realizar as atividades de inspeção física dos materiais a serem avaliados e classificados;
- II. Solicitar laudos técnicos necessários para avaliação dos bens permanentes;
- III. Elaborar minuta do laudo de avaliação e classificação de bens;
- IV. Reportar ao Coordenador sempre que necessário as demandas a serem encaminhadas às instâncias decisórias, gerenciais e/ou à Consultoria Jurídica.

**Art. 5º** - A Comissão será permanente, podendo a cada 2 (dois) anos ser renovado 1/3 dos membros;

**Art. 6º** - Fica revogada a Portaria - SEI nº 135, de 04 de abril de 2022;

**Art. 7º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 133, de 22 de abril de 2024.**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Sarah Gonçalves Soares**, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **Chefe do Setor de Paciente Crítico** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **22/04/2024 a 26/04/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 134, de 22 de abril de 2024.**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Sâmela Maria de Oliveira Silva**, matrícula SIAPE nº 238\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/05/2024 a 07/05/2024 e de 18/05/2024 a 30/06/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 135, de 23 de abril de 2024.**

**INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO REALIZADAS NO PRÉ-PARTO E SALA DE PARTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o HUPAA é referência em atendimento a gestantes, parturientes e puérperas;

**CONSIDERANDO** que a Humanização do Parto e Nascimento ocupa lugar de destaque no fortalecimento da assistência à mulher. E que objetiva, principalmente, consolidar o vínculo entre mãe/família e bebê através da experiência do trabalho de parto, parto e nascimento;

**CONSIDERANDO** que a placenta é a primeira “casa de todo ser humano” e, também, a primeira forma de conexão entre a mãe e bebê. E que é conhecida como “árvore da vida” devido ao seu formato natural semelhante ao de uma árvore, além de ser, sobretudo, um órgão essencial para o desenvolvimento fetal. Que se utiliza da estampa da placenta em papel, “carimbo de placenta”, para eternizar a experiência do parto, podendo acrescentar ainda uma mensagem especial para a família, bem como a data, o horário e o local do nascimento;

**CONSIDERANDO** que a *baby bump painting*, ou arte gestacional, é uma técnica de pintura na barriga de gestantes com os mais variados temas e cores. E que compõe um momento prazeroso e de relaxamento para a mãe, sendo uma atividade lúdica, que oportuniza à mulher a voltar seu olhar para o bebê, imaginar sua aparência e distrair-se para além do que pode deixá-la apreensiva;

**CONSIDERANDO** que a experiência do parto é única para a mulher e sua família. Que como forma de preservar a memória dos dados do nascimento (data, hora, peso, estatura e equipe assistente) e da impressão plantar do bebê, elabora-se um cartão ilustrativo, nomeado “Lembrancinha de Parto”, que é entregue à mulher e a sua família na sala de parto, a fim de exortar a vivência do parto e contribuir para fortalecer o vínculo entre mãe/família e equipe. E que em caso de parto de feto morto, também pode-se realizar uma “Lembrancinha de Parto”, contendo os dados do nascimento e outros elementos, como impressão plantar, mecha do cabelo do bebê, *cord clamp*, entre outros, conforme o desejo da mãe.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.007218/2024-69,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e publicação das ações de humanização realizadas no pré-parto e sala de parto, composto pelos seguintes membros:

Alcina Patrícia de Oliveira- SIAPE 323\*\*\*\* (Coordenadora)

Carolyn Cristina Reis- SIAPE 223\*\*\*\* (Vice - Coordenadora)

Gabriela Falcão Lucena- SIAPE 218\*\*\*\*

Giselle Carlos Santos Bradão Monte- SIAPE 189\*\*\*\*

Laís Danielle Ribeiro de Melo– SIAPE 218\*\*\*\*

Andréa Semari Formiga- SIAPE 323\*\*\*\*

Andresa Araujo de Amorim Moreira Esteves- SIAPE 223\*\*\*\*

Samara Patrícia Santos Pessoa- SIAPE 221\*\*\*\*

Damiana Fontes de Melo- SIAPE 223\*\*\*\*

Janaina Ferreira da Silva- SIAPE 299\*\*\*\*

Aline Caroline Vieira Tavares de Souza - SIAPE 302\*\*\*\*

**Art. 2º** São atribuições dos membros do GT:

I - Participar das reuniões;

II – Realizar e entregar à mulher e a sua família o “carimbo da placenta”, na sala de parto;

III – Realizar arte gestacional com as gestantes internadas no pré-parto;

IV - Confeccionar, preencher e entregar à mulher e a sua família as “lembrancinhas de parto”;

V– Cumprir e fazer cumprir as decisões do Grupo de Trabalho;

VI – Colaborar com outras iniciativas, no HUPAA-UFAL/EBSERH.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 137, de 23 de abril de 2024.**

**INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE CARTILHA INFORMATIVA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o HUPAA é referência em atendimento a pacientes oncológicos;

**CONSIDERANDO** que a cartilha irá disponibilizar orientações necessárias aos pacientes em tratamento oncológico, especialmente na consulta multiprofissional de primeira vez;

**CONSIDERANDO** que a cartilha irá oferecer informações sobre tratamento quimioterápico, reações adversas aos quimioterápicos, orientações sobre cuidado alimentar e nutricional no manejo de sinais e sintomas, estimulação de adesão ao tratamento, dentre outras informações relevantes à saúde;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.007202/2024-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para Elaboração da Cartilha Informativa para pacientes em tratamento quimioterápico, composto pelos seguintes membros:

- 1) Italo Roger Ferreira Torres - SIAPE 324\*\*\*\*
- 2) Clebiana Alves e Silva Diniz - SIAPE 181\*\*\*\*
- 3) Elaine de Albuquerque Tenório Pereira - SIAPE 220\*\*\*\*
- 4) Ana Mônica Abreu Borges - SIAPE 220\*\*\*\*
- 5) Ana Xênia Buarque Lima de Pina - SIAPE 128\*\*\*\*
- 6) Fabíola Tatiana Bezerra Amorim - SIAPE 217\*\*\*\*
- 7) Isabela Callou Sampaio Neves - SIAPE 314\*\*\*\*
- 8) Tainan de Andrade Rocha - SIAPE 314\*\*\*\*
- 9) Julia Maria Pacheco Lins Magalhães - SIAPE 303\*\*\*\*
- 10) Márcio José Silva de Freitas - SIAPE 125\*\*\*\*
- 11) Nataniele de Albuquerque - SIAPE 324\*\*\*\* (Coordenadora)
- 12) Suzana Maria de Oliveira Costa Meneses - SIAPE 220\*\*\*\*
- 13) Tereza Lays Cavalcante Calheiros de Melo Vieira - SIAPE 309\*\*\*\*
- 14) Talita Coelho de Barros Almeida - SIAPE 223\*\*\*\*
- 15) Ronaldo Coimbra de Oliveira – SIAPE 218\*\*\*\* (Vice - Coordenador)

**Art. 2º** São atribuições dos membros do GT:

- I – Participar das reuniões;
- II – Contribuir para a elaboração da cartilha;
- III – Realizar pesquisa de informações atualizadas e embasadas em literaturas de referência;
- IV – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Grupo de Trabalho;

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 139, de 24 de abril de 2024.**

**ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO HUPAA EM 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 1508, de 03 de dezembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 956, de 04 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU nº 246, de 28/12/2023, estabelecendo o calendário nacional de feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 95.021, de 28 de dezembro de 2023, publicado no DOE - AL nº 2.226, em 29/12/2023, estabelecendo o calendário estadual de feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.694 Maceió/AL, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió nº 6.836, em 02/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Consuni/Ufal nº 73/2023, de 09 de outubro de 2023, publicado pela Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL - Secs/Ufal;

**CONSIDERANDO** o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pela EBSEH conforme a Portaria-SEI nº 517, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Boletim nº 1.704, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a recomendação da EBSEH de cada HUF observar as determinações do Estado e do Município constante no Artigo 3º da Portaria-SEI nº 180, de 27/12/2021;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão nº 01/2014, firmado pela UFAL e EBSEH, em especial, sua cláusula 5ª

**CONSIDERANDO** a reavaliação e aprovação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA pelo Colegiado Executivo em reunião ordinária 23/04/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de os serviços organizarem as escalas de trabalho para garantir a cobertura do atendimento aos usuários e ao mesmo tempo organizar o trabalho dos empregados e servidores do HUPAA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/UFAL/EBSEH, conforme o Anexo desta Portaria-SEI.

**Art. 2º** É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria-SEI.

**Parágrafo Único:** Quaisquer alterações realizadas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, não modificam o Calendário apresentado nessa portaria, de modo que, em razão dos atendimentos serem realizados em modo de

agendamento, em respeito aos pacientes que se deslocam até o HUPAA, enfrentando longas distâncias, a fim de garantir que os agendamentos sejam cumpridos.

**Art. 3º** Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria-SEI no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do HUPAA/UFAL/EBSERH.

§ 1º A falta do funcionário designado para trabalhar nos dias de **PONTO FACULTATIVO** nos serviços considerados essenciais deste HUPAA, será considerada FALTA INJUSTIFICADA, salvo se o caso se enquadrar em uma das possibilidades definidas como falta justificada em Legislação específica (LEI 8.112/30 - RJU ou ACT EBSERH e CLT - EBSERH);

§ 2º Nos dias estabelecidos como **PONTOS FACULTATIVOS** previstos no calendário oficial do HUPAA/UFAL/EBSERH, fica estabelecido que os serviços essenciais com jornadas regulares (24 horas de assistência ao paciente) deverão ser mantidos, sem alteração de escala;

§ 3º Cabe à chefia imediata organizar a escala de plantão de seu setor, sempre buscando equidade e igualdade na distribuição das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços e atendimento aos pacientes.

**Art. 4º** Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal do HUPAA/UFAL/EBSERH.

**Art. 5º** Revogar a Portaria-SEI nº 06, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**ANEXO da Portaria nº 139/2024 da Superintendência do HUPAA**

**Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do HUPAA em 2024**

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) 1;
- 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) 1;
- 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 29 de março, paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 30 de maio, Corpus Christi (feriado total)1;
- 31 de maio, (ponto facultativo);
- 24 de junho, São João (feriado estadual);

29 de junho, Marechal Floriano Peixoto (feriado municipal);  
11 de agosto, Dia dos Estudantes (ponto facultativo) <sup>1</sup>;  
27 de agosto, Nossa Senhora dos Prazeres (feriado municipal);  
7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);  
16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);  
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);  
15 de outubro, Dia do Professor (ponto facultativo) <sup>1</sup>;  
28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);  
2 de novembro, Finados (feriado nacional);  
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);  
20 de novembro, dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);  
30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);  
8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);  
24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);  
25 de dezembro, Natal (feriado nacional);  
31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);

<sup>1</sup> Feriado Total para os servidores RJU, conforme Calendário UFAL (Resolução 73/2023 – CONSUNI/UFAL)

**Portaria - SEI nº 140, de 24 de abril de 2024.**

### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 224, de 09 de julho de 2020 que recompõe a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 449, de 21 de setembro de 2023, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 564, de 28 de novembro de 2023, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 17, de 24 de abril de 2024, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

**CONSIDERANDO** o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA em seu artigo 6º e seus parágrafos: "**§ 1º. A indicação dos membros efetivos (titulares e suplentes) para a Comissão é feita pela Gerência de Atenção à Saúde, com anuência das demais gerências, sendo homologada pelo Superintendente do Hospital**" e "**§**

**9º. O membro que acumular 03 faltas não justificadas consecutivas, no período de 06 meses, será desligado da Comissão e deverá ser substituído em até 30 dias, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 6º" (grifo nosso);**

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião extraordinária dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA do dia 23/11/2023;

**CONSIDERANDO** o Despacho - SEI com a indicação dos membros pela Gerência de Atenção à Saúde;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.000965/2020-42, 23540.016533/2023-04 e 23540.021168/2023-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para recompor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA:

**Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:**

Aline Araújo Padilha Lages, SIAPE 176\*\*\*\* TITULAR

Valtuir Barbosa Félix, SIAPE 223\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes do Setor de Gestão da Qualidade:**

Celina de Azevedo Dias, SIAPE 220\*\*\*\* TITULAR

Vilma Queiroz Siqueira, SIAPE 223\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Gerência Administrativa:**

Tania Beatriz Batista dos Reis, SIAPE 218\*\*\*\* TITULAR

Ceyssse Karine dos Santos Silva, SIAPE 217\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Divisão de Enfermagem:**

Sarah Gonçalves Soares, SIAPE 218\*\*\*\* TITULAR

Maria de Fátima Conrado Alves, SIAPE 218\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Divisão Médica:**

Bruna de Sá Duarte Auto, SIAPE 119\*\*\*\* TITULAR

Luciana Andrade Pereira, SIAPE 152\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Farmácia Hospitalar:**

Anna Cláudia de Andrade Tomaz, SIAPE 222\*\*\*\* TITULAR (**Coordenadora**)

Aline Fernandes da Rocha Barboza, SIAPE 222\*\*\*\* SUPLENTE

Larissa Fernanda de Araújo Vieira, SIAPE 222\*\*\*\* TITULAR (**Vice - Coordenadora**)

Alba Maria Alves Vasconcelos, SIAPE 218\*\*\*\* SUPLENTE

Michelle Cristina Silva de Almeida, SIAPE 3084\*\*\*\* TITULAR

Larissa Soares de Faria, SIAPE 225\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência:**

Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães, SIAPE 222\*\*\*\* TITULAR

Joyce Leite Barros Gomes, SIAPE 224\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Eduardo Gomes de Oliveira Junior, SIAPE 225\*\*\*\* TITULAR

Caio Galvão Aragão, SIAPE 218\*\*\*\* SUPLENTE

**Representante da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos:**

Marcelo Nogueira de Freitas, SIAPE 151\*\*\*\*

**Representante do Setor de Governança e Estratégia:**

Inêz Carneiro Barbosa, SIAPE 222\*\*\*\*

**Representante da Unidade de Contratualização:**

Marta Maria da Silva Pimentel, SIAPE 226\*\*\*\*

**Art. 2º - São Atribuições da Comissão para a padronização:**

- a) Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH
- b) Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados no SUS e os custos serão sustentados pelo sistema
- c) Os custos e valores pagos pelo SUS com foco na sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não são cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a cobertura de custos adicionais caso o Gestor da rede Estadual ou Municipal tenha interesse que o HUPAA continue a realizar o procedimento.

- d) Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando ou solicitando a estes mais esclarecimentos quando não houver outro material padronizado disponível.
- e) Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem esta delegar após avaliação de justificativas.

**Art. 3º -** A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

Nº 34, 24 de abril de 2024

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 17, de 15 de abril de 2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## PUBLICIZAR

## ATO - SEI Nº 1, DE 22 DE ABRIL DE 2024

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar no Boletim de Serviço do HUPAA, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL	
Suprimento de Fundos Nº:	01/2024
Nota de Empenho Nº:	2024NE000539
Natureza da Despesa:	33903096
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 185,10
SUPRIDO	
Nome:	EDITE JULIANA LINS BARROS
Matrícula:	***091 ***
Prazo de Aplicação:	20/05/2024 a 20/06/2024 (art. 23, NO nº 4/2022)
Prazo Prestação de Contas:	até 10/07/2023 (art. 48, NO nº 4/2022)

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH